

LEI Nº 1.317 / 88

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIO E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO D 1989.

A Câmara Municipal de Muriaé, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé, autorizada a conceder, no exercício financeiro de 1989, as subvenções e auxílios bem como manter os convênios abaixo relacionados:

.....	
Total	CZ\$ 39.540.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1989, dotações necessárias ao atendimento dos dispostos enumerados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Toda entidade beneficiada com auxílios financeiro deverá prestar contas de sua aplicação aos órgãos de Administração Direta do Município, de acordo com os dispostos legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 06 de dezembro de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal